



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.217

e-mail: [cmspa@bol.com.br](mailto:cmspa@bol.com.br)

## **GABINETE DO VEREADOR –JORGE ANTÔNIO LESSA TAVARES (JORGINHO)**

### **CIENTE**

Projeto de Lei nº 38, de 27 de abril de 2009.

Constou do expediente da Sessão  
do dia 28/4/2009

Presidente

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as Instituições Bancárias e Financeiras, situadas no Município de São Pedro da Aldeia, disponibilizarem banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes.

AUTOR: Vereador JORGE ANTÔNIO LESSA TAVARES

SUA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. As agências e postos de atendimento das instituições bancárias e financeiras localizadas no Município de São Pedro da Aldeia ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos seus clientes.

§ 1º - Os banheiros a que se refere o caput serão adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade, e deverão ser diferenciados para homens e mulheres.

§ 2º - As instalações sanitárias deverão atender, também, aos requisitos de segurança física e patrimonial dos seus clientes.

Art. 2º. A desobediência ao disposto no artigo 1º, sujeitará o infrator à penalidade de multa diária de 2.000 UFIR's, e em caso de 30 dia sendo multado, que seja fechada a agência até que se tome as medidas necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

A COMISSÃO

De Justiça e Redação  
Em, 28/4/2009

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo principal conceder aos munícipes um maior conforto enquanto os mesmos permanecerem no interior das instituições bancárias e financeiras.

Todos sabemos dos transtornos provocados pela falta de banheiros franqueados aos clientes nas instituições bancárias e financeira, sendo certo que muitos deles, inclusive, são portadores de enfermidades que os tornam mais debilitados e sem o efetivo controle de suas necessidades fisiológicas.

Aliado a isso existe, também, a necessidade de se disponibilizar bebedouros para que os clientes possam se servir de água potável, sendo este um bem essencial a vida.

### **APROVADO**

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009.

1ª VOTAÇÃO

Em, 21/7/2009

Jorge Antônio Lessa Tavares  
VEREADOR

Presidente